

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/16/PP-DS ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador e derivados, para atender os diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal.

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO OBJETO:

2.1 – Secretarias que compõem o Fundo Geral:

2.1.1 – Secretaria de Planejamento e Administração.

Dotação: 03.01.04.122.0061.2.017.

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Litro	Aditivo para radiador, em embalagem plástica de 1 litro	6
2	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1 kg	7
3	Kg	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 1kg	5
4	Unid	Junta líquida;	2
5	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500 ml;	16
6	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 1 litro;	12
7	Litro	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em embalagem de 1 litro;	15
8	Litro	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro;	4
9	Litro	Óleo lubrificante para motor à gasolina SAE 20-W40, em embalagem de plástica de 1 litro;	8
10	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml;	5
11	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g;	5
12	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g;	2
13	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g;	5

2.1.2 – Secretaria de Infra Estrutura.

Dotação: 05.01.15.122.0061.2.023

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Litro	Aditivo para radiador, em embalagem plástica de 1 litro	16
2	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1 kg	26
3	Kg	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 1kg	22
4	Unid	Graxa comum para lubrificação, em tambor de 20kg;	20
5	Unid	Junta líquida;	6
6	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500 ml;	25
7	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 1 litro;	15
8	Litro	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em embalagem de 1 litro;	10
9	Unid	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em tambor de 20 litros	6
10	Litro	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro;	10
11	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro	20
12	Unid	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em tambor de 20 litros;	20
13	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml;	10
14	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, preto, embalagem de	7

Item	Unid	Descrição	Qtd
		aproximadamente 73g;	
15	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g;	4
16	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g;	5

2.1.3 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Dotação: 06.01.20.122.0061.2.035

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Litro	Aditivo para radiador, em embalagem plástica de 1 litro	6
2	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1 kg	6
3	Kg	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 1kg	8
4	Unid	Junta líquida;	2
5	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500 ml;	18
6	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 1 litro;	10
7	Litro	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em embalagem de 1 litro;	16
8	Litro	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro;	4
9	Litro	Óleo lubrificante para motor à gasolina SAE 20-W40, em embalagem de plástica de 1 litro;	30
10	Litro	Óleo lubrificante para motor flex SAE 5W-30, em embalagem de 1 litro;	45
11	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro	15
12	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml;	5
13	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g;	5
14	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g;	3
15	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g;	5

2.1.4 – RESUMO DOS QUANTITATIVOS FUNDO GERAL:

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Litro	Aditivo para radiador, em embalagem plástica de 1 litro	28
2	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1 kg	39
3	Kg	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 1kg	35
4	Unid	Graxa comum para lubrificação, em tambor de 20kg;	20
5	Unid	Junta líquida;	10
6	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500 ml;	59
7	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 1 litro;	37
8	Litro	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em embalagem de 1 litro;	41
9	Unid	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em tambor de 20 litros	6
10	Litro	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro;	18
11	Litro	Óleo lubrificante para motor à gasolina SAE 20-W40, em embalagem de plástica de 1 litro;	38
12	Litro	Óleo lubrificante para motor flex SAE 5W-30, em embalagem de 1 litro;	45
13	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro	35
14	Unid	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em tambor de 20 litros;	20
15	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml;	20
16	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g;	17
17	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g;	9
18	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g;	15

2.2 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

2.2.1 – Secretaria de Educação.

Dotação: 09.02.12.368.0061.2.051.

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Litro	Aditivo para radiador, em embalagem plástica de 1 litro	20
2	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1 kg	26
3	Kg	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 1kg	25
4	Unid	Graxa comum para lubrificação, em tambor de 20kg;	20
5	Unid	Junta líquida;	8
6	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500 ml;	25
7	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 1 litro;	12
8	Litro	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em embalagem de 1 litro;	15
9	Unid	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em tambor de 20 litros	10
10	Litro	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro;	18
11	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro	30
12	Unid	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em tambor de 20 litros;	25
13	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml;	12
14	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g;	8
15	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g;	4
16	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g;	5

2.3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

2.3.1 – Secretaria de Saúde.

Dotação: 10.02.10.122.0061.2.064.

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Litro	Aditivo para radiador, em embalagem plástica de 1 litro	8
2	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1 kg	8
3	Kg	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 1kg	8
4	Unid	Junta líquida;	4
5	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500 ml;	15
6	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 1 litro;	8
7	Litro	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em embalagem de 1 litro;	12
8	Litro	Óleo lubrificante para motor à gasolina SAE 20-W40, em embalagem de plástica de 1 litro;	30
9	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro	30
10	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml;	6
11	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g;	5
12	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g;	4
13	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g;	5

2.3.2 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde - PSF.

Dotação: 10.02.10.301.0182.2.067

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Litro	Aditivo para radiador, em embalagem plástica de 1 litro	8
2	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1 kg	8
3	Kg	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 1kg	10
4	Unid	Junta líquida;	2
5	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500 ml;	14
6	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 1 litro;	8
7	Litro	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em embalagem de 1 litro;	12
8	Litro	Óleo lubrificante para motor à gasolina SAE 20-W40, em embalagem de plástica de 1 litro;	26
9	Litro	Óleo lubrificante para motor flex SAE 5W-30, em embalagem de 1 litro;	65
10	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml;	5
11	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g;	5
12	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g;	3
13	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g;	5

2.3.3 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Hospital.

Dotação: 10.02.10.302.0181.2.074.

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Litro	Aditivo para radiador, em embalagem plástica de 1 litro	10
2	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1 kg	15
3	Kg	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 1kg	12
4	Unid	Junta líquida;	2
5	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500 ml;	16
6	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 1 litro;	8
7	Litro	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em embalagem de 1 litro;	8
8	Unid	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em tambor de 20 litros	4
9	Litro	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro;	10
10	Litro	Óleo lubrificante para motor à gasolina SAE 20-W40, em embalagem de plástica de 1 litro;	40
11	Litro	Óleo lubrificante para motor flex SAE 5W-30, em embalagem de 1 litro;	72
12	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro	25
13	Unid	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em tambor de 20 litros;	7
14	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml;	6
15	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g;	5
16	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g;	3
17	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g;	5

2.3.4 – Planilha consolidada do Fundo Municipal de Saúde.

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Litro	Aditivo para radiador, em embalagem plástica de 1 litro	26
2	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1 kg	31
3	Kg	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 1kg	30
4	Unid	Junta líquida;	8
5	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500 ml;	45
6	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 1 litro;	24
7	Litro	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em embalagem de 1 litro;	32

Item	Unid	Descrição	Qtd
8	Unid	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em tambor de 20 litros	4
9	Litro	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro;	10
10	Litro	Óleo lubrificante para motor à gasolina SAE 20-W40, em embalagem de plástica de 1 litro;	96
11	Litro	Óleo lubrificante para motor flex SAE 5W-30, em embalagem de 1 litro;	137
12	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro	55
13	Unid	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em tambor de 20 litros;	7
14	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml;	17
15	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g;	15
16	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g;	10
17	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g;	15

2.4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

2.4.1 – Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social.

Dotação: 11.02.08.122.0061.2.077.

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Litro	Aditivo para radiador, em embalagem plástica de 1 litro	6
2	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1 kg	6
3	Kg	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 1kg	6
4	Unid	Junta líquida;	2
5	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500 ml;	17
6	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 1 litro;	5
7	Litro	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em embalagem de 1 litro;	12
8	Litro	Óleo lubrificante para motor à gasolina SAE 20-W40, em embalagem de plástica de 1 litro;	30
9	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml;	5
10	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g;	6
11	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g;	3
12	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g;	5

2.5 – RESUMO DOS QUANTITATIVOS DE TODOS OS FUNDOS:

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Litro	Aditivo para radiador, em embalagem plástica de 1 litro	80
2	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1 kg	102
3	Kg	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 1kg	96
4	Unid	Graxa comum para lubrificação, em tambor de 20kg;	40
5	Unid	Junta líquida;	28
6	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500 ml;	146
7	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 1 litro;	78
8	Litro	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em embalagem de 1 litro;	100
9	Unid	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em tambor de 20 litros	20
10	Litro	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro;	46
11	Litro	Óleo lubrificante para motor à gasolina SAE 20-W40, em embalagem de plástica de 1 litro;	164
12	Litro	Óleo lubrificante para motor flex SAE 5W-30, em embalagem de 1 litro;	182
13	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em embalagem de 1	120

Item	Unid	Descrição	Qtd
		litro	
14	Unid	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em tambor de 20 litros;	52
15	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml;	54
16	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g;	46
17	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g;	26
18	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g;	40

2.6 – DIVISÃO DOS LOTES:

LOTE I – ÓLEO LUBRIFICANTE

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Unid	Óleo de freio, em frasco de 500 ml;	146
2	Litro	Óleo hidráulico, tipo a, embalagem plástica de 1 litro;	78
3	Litro	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em embalagem de 1 litro;	100
4	Unid	Óleo lubrificante para caixa de marcha e engrenagens, em tambor de 20 litros	20
5	Litro	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro;	46
6	Litro	Óleo lubrificante para motor à gasolina SAE 20-W40, em embalagem de plástica de 1 litro;	164
7	Litro	Óleo lubrificante para motor flex SAE 5W-30, em embalagem de 1 litro;	182
8	Litro	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em embalagem de 1 litro	120
9	Unid	Óleo lubrificante para motor turbo diesel SAE 15W40, em tambor de 20 litros;	52

LOTE II – GRAXA

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Kg	Graxa azul para lubrificação, em embalagem de 1 kg	102
2	Kg	Graxa comum para lubrificação, em embalagem de 1kg	96
3	Unid	Graxa comum para lubrificação, em tambor de 20kg;	40

LOTE III – OUTROS

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Litro	Aditivo para radiador, em embalagem plástica de 1 litro	80
2	Unid	Junta líquida;	28
3	Unid	Óleo spray desengripante, em embalagem de 300ml;	54
4	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, preto, embalagem de aproximadamente 73g;	46
5	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula, vermelho, embalagem de aproximadamente 73g;	26
6	Unid	Silicone transparente, em embalagem de aproximadamente 50g;	40

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O produto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da frota das Secretarias, através de solicitação emitido por cada Secretaria do Município de Ipaporanga;

3.2. O Processo Licitatório produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura do Contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2016, não admitindo-se prorrogação de prazo contratual.

3.3. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificção administrativa.

3.4. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias através de Ordem Bancária em conta determinada pelo contratado ou representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal.

3.5. Poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos quantitativos licitados.

3.6. Deverá ser apresentado o Registro ou inscrição na entidade profissional competente (ANP – Agência Nacional de Petróleo).

3.7. Serão recusados pela administração os bens entregues em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a imediata adequação dos referidos produtos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/16/PP-DS

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 013/16/PP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE -

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. total
1						
2						
Valor Total do Lote <u> </u>						

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ . **CGF:** _____

Fone: _____ . **Email:** _____

Banco: _____ . **Agência:** _____ . **Conta Corrente:** _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Ipaporanga/CE, 15 de Abril de 2016.

Assinatura do Proponente

NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA

C.P.F.: _____ **CARGO:** _____

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº _____

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, através da Secretaria de _____, com endereço da Prefeitura Municipal à Rua _____, Nº ____ - Centro - Ipaporanga - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº ____/____-____ e no CGF sob o nº _____, neste ato representado por seu Secretário de _____, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF: _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: _____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu _____ Sr.(a) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 013/16/PP-DS, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ordenador(a) de Despesas do Fundo _____ e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador e derivados, para atender os diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I.

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE _____

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE _____ o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo um valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue semanalmente de acordo com a ordem de compra que será emitida por fac-símile (Lei 9.800 de 26/05/1999), dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 - O prazo para a entrega da mercadoria será de até 03 (três) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2016 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga e onerará os recursos orçamentários e financeiros das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Gestão Administrativa da Secretaria de Infra Estrutura	05.01.15.122.0061.2.023
Gestão Administrativa da Sec. de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017
Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.035
Fundo de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde;	10.02.10.122.0061.2.064
Ações de Gestão do Programa Saúde da Família - PSF;	10.02.10.301.0182.2.067
Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;	10.02.10.302.0181.2.074
Fundo de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.051
Fundo de Assistência Social	
Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.077

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

- a.1 – Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.
- a.2 – Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- a.3 – Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.
- a.4 – Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- a.5 – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.
- a.6 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

B – O(A) CONTRATADO(A):

- b.1 – Fornecer as mercadorias com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.
- b.2 – Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b.3 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.
- b.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- b.5 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de (24) vinte e quatro horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária em conta determinada pelo contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas FGTS, INSS e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome e com o CNPJ correspondente ao da Secretaria solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto licitado será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

8.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante

da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga _____, de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Ordenador(a) de Despesas do Fundo

**Empresa
CONTRATADA**

Testemunhas:

01. _____

NOME: _____

CPF: _____

02. _____

NOME: _____

CPF: _____

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88
(modelo)**

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

_____ de _____ de 20__.

Representante Legal

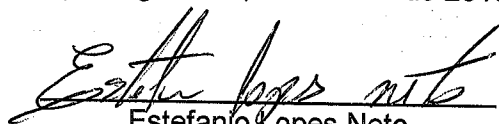
DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Assessoria Jurídica Municipal

Senhor Assessor,

Encaminhamos a vossa senhoria o Processo nº 013/16/PP-DS, cujo objeto é a aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador e derivados, para atender os diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I, para exame do Edital de Pregão Presencial e seus anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ipaporanga – CE, 15 de abril de 2016.



Estefanio Lopes Neto
Pregoeiro do Município de Ipaporanga